PROCESSO	SEI nº 000172.000341/2026-51
INTERESSADO	CAU/RJ
ASSUNTO	Deferimento dos registros de candidatura das Chapas 1 e 2 – Eleições CAU 2026.

DELIBERAÇÃO Nº 013/2026 – CE-CAU/RJ

A **COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CE-CAU/RJ**, no exercício de suas competências previstas no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, alterada pelas Resoluções CAU/BR nº 221, de 2 de setembro de 2022, nº 231, de 25 de janeiro de 2023, e nº 268, de 25 de setembro de 2025, reunida em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de outubro de 2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 17, 18, 19 e 20 do Regulamento Eleitoral, que estabelecem os requisitos para composição das chapas, as condições de elegibilidade e as causas de inelegibilidade;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 46 e 46-A do Regulamento Eleitoral, referentes aos procedimentos de registro de candidatura e aos critérios de composição das chapas;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 51, 55 e 56 do Regulamento Eleitoral, relativos à substituição voluntária de candidatos e ao julgamento dos respectivos pedidos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, incisos I, II e III, do Regulamento Eleitoral, que estabelece os critérios a serem observados no julgamento dos pedidos de registro de candidatura das chapas;

CONSIDERANDO a análise da documentação apresentada pelas Chapas 1 e 2 e a verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Regulamento Eleitoral;

CONSIDERANDO a substituição de candidata integrante da Chapa 1 e a verificação da regularidade da candidata substituta, tendo sido a substituição comunicada à Comissão Eleitoral Nacional – CEN-CAU/BR para atualização dos dados no Sistema Eleitoral Nacional (SiEN);

CONSIDERANDO o disposto no art. 63 do Regulamento Eleitoral, que determina a publicação da relação das chapas com registros de candidatura deferidos e indeferidos, no prazo estabelecido no Calendário Eleitoral;

CONSIDERANDO a decisão colegiada proferida na 11ª Reunião Ordinária da CE-CAU/RJ, realizada em 16 de outubro de 2026;

DELIBERA:

1. DEFERIR os registros de candidatura das Chapas 1 e 2, considerando o atendimento aos requisitos previstos no Regulamento Eleitoral, estando ambas aptas a participar das Eleições CAU 2026 no âmbito do CAU/RJ.

2. DETERMINAR a publicação da relação das chapas com registros de candidatura deferidos em 19 de outubro de 2026, conforme o Calendário Eleitoral e o disposto no art. 63 do Regulamento Eleitoral.

3. REGISTRAR que a substituição de candidata integrante da Chapa 1 foi analisada e considerada regular pela CE-CAU/RJ, devendo a composição atualizada da chapa constar da publicação oficial, sem prejuízo da regularização dos respectivos dados no SiEN pela instância competente.

4. ENCAMINHAR a presente deliberação para as providências de registro, publicação e demais procedimentos cabíveis no âmbito do processo eleitoral.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2026.

Mauri Vieira da Silva
Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/RJ CE-CAU/RJ

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL - CAU/RJ

Folha de Votação

Função	**Membro**	**Votação**			
		Sim	**Não**	**Abst.**	**Ausên.**
Coordenador	Mauri Vieira da Silva	X			
Coordenador-Adjunto	José Mauro Carrilho	X			
Membro	Fernando Henrique de Araujo Goes Newlands	X			

Histórico da votação:

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ELEITORAL- CAU/RJ
Data: 16/10/2026
Matéria em votação: Deferimento dos registros de candidatura das Chapas 1 e 2 – Eleições CAU 2026.
Resultado da votação: Sim (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00), **Total** (03)

Impedimento/suspeição: (00)
Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituo legal): Mauri Vieira da Silva
Assessoria Técnica: Nathalia Aiello

Assessoria Jurídica: Raphaela Pimentel

Documento assinado eletronicamente por **MAURI VIEIRA DA SILVA**, **Coordenador(a)**, em 16/10/2026, às 15:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AD0F289B** e informando o identificador **1192507**.